



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro
Telefone/Ramal: 6136 - E-mail: auditoria@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Auditoria sobre Indicadores de Desempenho da Gestão

João Pessoa/PB – Junho/2022

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Protocolo 4726/2022

1.2. Área(s) Auditada(s): AGE

1.3. Período Auditado: 2021/2022

1.4. Objetivos: a) avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão; b) avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos

1.5. Escopo: os indicadores de desempenho da gestão constantes do PEI 2021/2026

1.6. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra; José Hugo Leite Quinho; Marcos José Alves da Silva; Nathália de Almeida Torres

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	5
3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA	5
3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA.....	5
4. METODOLOGIA.....	6
5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA.....	7
6. CONCLUSÕES.....	11
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	13
GLOSSÁRIO.....	14

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022, instaurou a presente auditoria (comunicado de auditoria 7/2022 da SAI TRT 13ª Região, protocolo TRT PB 4726/2022) com o objetivo de analisar os indicadores de desempenho da gestão, considerado o exercício de 2021/2022.

Para tanto, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos:

1. Os indicadores instituídos pelo TRT/13 são capazes de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir?
2. Os indicadores instituídos possuem capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo por intermédio de séries históricas?
3. Os indicadores instituídos possuem fonte de dados confiáveis?
4. Os indicadores instituídos possuem metodologia transparente e replicável por outros agentes internos ou externos à unidade?
5. Os indicadores instituídos são de fácil obtenção?
6. Os indicadores instituídos possuem custo de obtenção razoável?
7. Na construção dos indicadores foram consideradas apenas variáveis homogêneas?
8. Os resultados dos indicadores instituídos são de fácil compreensão?
9. Os indicadores instituídos representam adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado?
10. A elaboração dos indicadores, a partir dos dados obtidos, é simples?

O benefício estimado nesta auditoria consubstancia-se em garantir que os indicadores de gestão deste Regional observem as boas práticas relativas ao tema, bem como o fortalecimento dos seus controles internos.

3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Analisar os indicadores de desempenho da gestão deste Regional e seus controles internos, considerado o exercício de 2021/2022.

3.1. SETOR(ES) ENVOLVIDO(S) NO ESCOPO DA AUDITORIA

- AGE

3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Constituição Federal de 1988;
- Técnica de Auditoria Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, 2000, TCU;
- Indicadores, Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública, 2012, MPOG.

4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de fiscalização seguiu a metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹, sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências – foi analisado o [PEI 2021/2026](#), constante da [página da AGE na internet](#) deste Regional.
- exame dos registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados – foram consultados os sistemas Hórus e Sigest.

A presente auditoria não sofreu nenhum tipo de limitação.

¹ Que revogou, na data de sua publicação, 1 de abril de 2020, a Resolução 171/2013 (CNJ), que até então regulava a matéria.

5. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

O PEI atual é relativo ao quinquênio 2021/2026. Ele possui 11 objetivos estratégicos e 28 indicadores. Tendo em vista que os indicadores de desempenho da gestão são auditados todos os anos, a equipe optou por analisar, nesta oportunidade, os dois primeiros objetivos estratégicos e seus seis indicadores. Os demais objetivos e seus respectivos indicadores serão avaliados nas próximas auditorias.

Foram avaliados os objetivos estratégicos e indicadores relacionados à perspectiva "sociedade":

Objetivo Estratégico 1: Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Metas relacionadas ao objetivo estratégico 1:

- Índice de ações integradas de comunicação social (IAIC);
- Índice de satisfação com a comunicação externa/interna;

Objetivo Estratégico 2: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. Metas relacionadas ao objetivo estratégico 2:

- Índice de integração da agenda 2030 ao poder judiciário (meta 9/CNJ);
- Percentual de execução do plano de logística sustentável - PLS do TRT13;
- Índice de participação de mulheres nos comitês e comissões do TRT 13ª região.

Os exames realizados não resultaram em nenhum achado de auditoria.

Quanto aos **CONTROLES INTERNOS**:

O TCU, no Glossário de Termos do Controle Externo (BRASIL, 2017), define controles internos como *"ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à*

realização dos objetivos."

A Avaliação de Controles Internos, seja no nível específico dos processos organizacionais (nível de atividades) ou no nível global de uma organização (nível de entidade), fundamenta-se em três conceitos elementares: objetivos, riscos e controles.

Objetivo é 'algo' que se estabeleceu para ser alcançado.

Risco é a possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance de um objetivo.

Controle é o que se faz para mitigar riscos, assegurando, assim, com certa razoabilidade, que objetivos sejam alcançados.

Desse modo, para se estabelecer os controles internos, primeiro é necessário que objetivos sejam definidos. Como todos os objetivos envolvem uma parcela considerável de riscos, é necessário posteriormente identifica-los e avalia-los para então decidir se devem ser modificados por algum tratamento (controles internos).

As Decisões Normativas anuais do TCU que dispõem sobre a forma, os prazos e os conteúdos das peças sob responsabilidade dos órgãos de controle interno que fazem parte da prestação de contas anual vêm exigindo que as unidades de auditoria interna incluam no escopo da auditoria anual de contas e conseqüentemente nos seus relatórios de auditoria uma avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC que contemple os cinco componentes do modelo Coso I.

- I. ambiente de controle;
- II. avaliação de risco;
- III. atividades de controle;
- IV. informação e comunicação;
- V. monitoramento.

Contudo, conforme demonstrado, a implementação das respostas aos riscos através do estabelecimento de atividades de controle e a consequente verificação do grau de confiança dos controles internos estabelecidos, objeto deste tópico, só poderá ser realizado após a definição dos objetivos – de um processo - e identificação dos seus riscos.



Figura 1: objetivos e riscos: a razão de ser do controle interno (Instituto Serzedello Corrêa – Avaliação de Controles Internos).

O TRT 13 possui 1 (um) processo mapeado relacionado à Gestão Estratégica, o processo de “Gerenciamento Estratégico”, onde é descrito o objetivo do processo:

PROCESSO	OBJETIVOS
Processo de Gerenciamento Estratégico.	Desenvolver, aprovar e acompanhar o Gerenciamento Estratégico do TRT 13ª Região, visando aprimorar a gestão do TRT.

O referido processo não foi objeto de gestão de riscos por parte do Escritório de Riscos Corporativos deste regional, de forma que os riscos diretamente relacionados ao processo não foram identificados, avaliados e tratados por meio do estabelecimento de atividades de controle. Isso impossibilita esta unidade de auditoria de obter evidência apropriada e suficiente para realizar a avaliação dos controles internos.

Entretanto, a auditoria de indicadores de desempenho da gestão realizada

no ano de 2020 (protocolo 3335/2020) recomendou:

- Que conste no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico. Essa identificação facilitará o cumprimento não apenas da Resolução CSJT nº 259 de 2020, como servirá de base para a elaboração dos Relatórios de Gestão Anuais que sempre solicitam prestação de informação quanto aos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos.

- Que se priorize a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

Essa identificação facilitará o cumprimento não apenas da Resolução CSJT nº 259 de 2020, como servirá de base para a elaboração dos Relatórios de Gestão Anuais que sempre solicitam prestação de informação quanto aos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos.

Tendo em vista que as recomendações supra estão em fase de cumprimento e são monitoradas pelo protocolo 4528/2020 (migrado para o Proad 28454/2021), optou-se por não repeti-las aqui e continuar acompanhando seus desenrolar por meio do já mencionado monitoramento.

6. CONCLUSÕES

A presente auditoria procurou analisar os indicadores de desempenho da gestão, considerado o exercício de 2021/2026, bem como os controles internos da AGE.

Como explicitado no capítulo 5, as investigações dos trabalhos deste ano voltaram-se para os dois primeiros objetivos estratégicos do atual PEI e os seus respectivos indicadores, não tendo havido nenhum achado.

A última análise dos controles internos relacionados à avaliação e acompanhamento da gestão estratégica (2020/2021) foram considerados SATISFATÓRIOS, como visto no capítulo 5.

Naquela oportunidade, recomendou-se:

- Que conste no próximo Planejamento Estratégico Institucional (2021/2026) a identificação dos riscos diretamente vinculados ao alcance de cada objetivo estratégico. Essa identificação facilitará o cumprimento não apenas da Resolução CSJT nº 259 de 2020, como servirá de base para a elaboração dos Relatórios de Gestão Anuais que sempre solicitam prestação de informação quanto aos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos.

- Que se priorize a avaliação dos riscos diretamente vinculados ao alcance dos objetivos estratégicos, com a identificação das suas fontes, da probabilidade de sua ocorrência e das medidas específicas tomadas para tratá-los.

Tendo em vista que as recomendações supra estão em fase de cumprimento e são monitoradas pelo protocolo 4528/2020 (migrado para o Proad 28454/2021), em andamento, não há porque repeti-las nesta oportunidade.

Tais melhorias, recomendadas em 2020, possibilitarão aos gestores deste Tribunal que se antecipem aos obstáculos que possam dificultar o alcance dos objetivos estratégicos institucionais que estão contidos no PEI 2021/2026, bem como facilitará o cumprimento não apenas da Resolução CSJT nº 259 de 2020, mas também servirá de

base para a elaboração dos Relatórios de Gestão Anuais que sempre solicitam prestação de informação quanto aos riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

Equipe de Auditoria, em João Pessoa, aos 8 dias do mês de junho de 2022

Maurício Dias Sobreira Bezerra
(Membro da Equipe de Auditoria)

José Hugo Leite Quinho
(Membro da Equipe de Auditoria)

Marcos José Alves da Silva
(Membro da Equipe de Auditoria)

Nathália de Almeida Torres
(Membro da Equipe de Auditoria)

GLOSSÁRIO

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

COSO – The Comitee of Sponsoring Organizations

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

SAI – Secretaria de Auditoria Interna

SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT/PB – Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba

UPC – Unidade Prestadora de Contas